



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 180/2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade da instituição funcionar de acordo com o seu Regimento Geral, especificamente no que se refere as áreas de conhecimento,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as áreas de conhecimento de todos os Centros sejam implantadas até o dia 30 de junho de 2008;

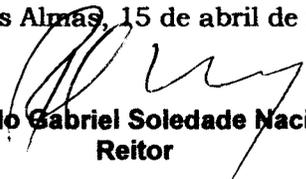
Art. 2º Até o dia 12 de junho de 2008 o Diretor de cada Centro deverá encaminhar ao Gabinete do Reitor a composição das matérias e componentes curriculares de cada área de conhecimento, os docentes que as integram bem como os nomes dos respectivos coordenadores, de acordo com o Regimento Geral da UFRB;

Art. 3º A partir de 30 de junho de 2008, todos os procedimentos, para os quais o Regimento Geral da UFRB estabelecer a necessidade de manifestação formal da área de conhecimento, deverão, regimentalmente, respeitar esse dispositivo. Os processos que descumprirem tal exigência não terão continuidade administrativa e acadêmica nos Centros e nas diversas instâncias superiores (Conselhos ou Administração Central);

Art. 4º A verificação do disposto no artigo anterior será observada pela inclusão de parecer da área na temática no corpo dos processos administrativos e acadêmicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 15 de abril de 2008.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor